

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto do presente termo de referência consiste na contratação de empresa para aquisição de certificados digitais e-CPF A1 para diretor financeiro e gestora do Fundo de Previdência e certificado digital pessoa jurídica e-CNPJ A1 para o Fundo de Previdência que serão utilizados pela administração do ITAPREV. Conforme as seguintes especificações:

Item	Item	Unidade de medida	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Emissão de certificado digital e-CPF A1	UN	02	125,00	250,00
02	Emissão de certificado digital e-CNPJ A1	UN	01	155,00	155,00
Total					405,00

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para emissão de certificados digitais A1-PF e A1-PJ para o diretor financeiro e a gestora do Fundo de Previdência para envio de informações ao Colare/TCM e o certificado pessoa jurídica A1 para uso e acesso ao E-Social, para acesso ao sistema da Previdência Social e acesso a informações na base de dados da Receita Federal.

3. VIGÊNCIA

3.1 – A presente prestação de serviços de emissão de certificados digitais para o Fundo de Previdência terá vigência até 31/12/2024.

3.2 Prazo de entrega – Após a assinatura do contrato e emissão do nota de empenho será expedido pedido ou Ordem de Fornecimento do(s) serviços devem ser entregue em até 05 (cinco) dias.

3.3 – O pagamento ocorrerá em até 03 dias uteis, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento

definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4. VALOR ESTIMADO DOS PRODUTOS

Valor total estimado é de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais). Os valores estimados foram obtidos através de consulta realizada em 03 (três) fornecedores e estão anexados a este processo de dispensa.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

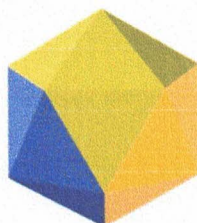
Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária na conta do fornecedor, realizar-se-ão em até o terceiro dia útil após a apresentação de Nota Fiscal, atestada pelo Gestor do ITAPREV que fora realizada a entrega dos materiais conforme objeto deste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES

Além das resultantes da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA se obriga, nos termos deste TR, a:

- a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura da ata de registro de preço, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b) Aceitar as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato** que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os **acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)**;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- d) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Fornecer o objeto licitado conforme solicitado pelo Fundo.



ITAPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

tranquilidade na presente...
qualidade de vida no futuro !!!

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 – Manter em dia o pagamento referente a entrega dos produtos entregues provenientes do preço ajustado;

7.2 - Acompanhar a execução do contrato;

7.3 - Comunicar, qualquer ocorrência que se dizer respeito com a qualidade do produto adquirido, a contratada assumira todos os prejuízos causados pelo fornecimento do objeto de má qualidade

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar Fundo Municipal de Previdencia de Itapuranga a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

8.2 – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e qualidade dos produtos.

8.3 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.4 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

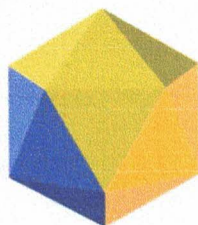
8.5 – Na execução dos serviços/produtos ora contratados aplicar-se-ão, sempre que necessário, as normas da Lei nº 14.133/2021.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto correrão pelo Orçamento Fundo de Previdência Social de Itapuranga – ITAPREV, no exercício de 2024, e serão alocados pela **MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA**, pela rubrica: **05.01.09.271.0020.2091.3.3.90.40 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS – TIC**, Fonte 103.

10. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Prestação de Serviços, nos termos do **artigo 147**, da Lei nº 14.133/2021:



ITAPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro !!!

Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:

...

Parágrafo único. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

A CONTRATADA poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

- **Antes de anular a licitação ou o contrato a autoridade deverá considerar as consequências dessa medida.**

- **Nesse caso, os princípios do interesse público, da segurança jurídica, da eficiência e outros, justificam a mitigação do princípio da legalidade. Isso porque, em determinados casos, proceder a anulação terá consequências mais graves do que a manutenção do ato irregular.**

- **A anulação ou a suspensão somente serão admitidas se não houver possibilidade de saneamento do ato irregular.**

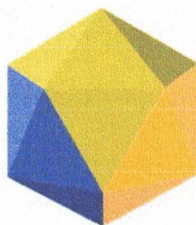
11. DAS PROPOSTAS

Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: itapurangaprevidencia@gmail.com em até 3 (Três) dias uteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no item 1.2, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

12. DA HABILITAÇÃO

No ato do envio das propostas conforme item 11 deverá ser encaminhado as certidões de habilitação da empresa compreendendo: Cartão CNPJ, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Trabalhista, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa Municipal.

**ITAPREV**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAPURANGA

*tranquilidade no presente...
qualidade de vida no futuro !!!*

13. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 O fornecedor da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos e nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

13.1.1– Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

13.1.2 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

14. RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que sejam entregues todos os serviços solicitados e especificados deste termo de referência.

Itapuranga, Estado de Goiás, 25 de março de 2024.

Maria Cleonice Ferreira
MARIA CLEONICE FERREIRA
Gestora do ITAPREV